



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 423, DE 3 DE SETEMBRO DE 2009.

Institui Comissão de Anistia de Construções Clandestinas ou Irregulares do Município de Lagoa Santa/MG, revoga a Portaria nº 373, de 22 de abril de 2008, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei nº 2.856, de 15 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Anistia de Construções Clandestinas ou Irregulares do Município de Lagoa Santa/MG, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, competindo-lhe avaliar e deferir os requerimentos de anistia de construções irregulares ou clandestinas.

Art. 2º A Comissão de Anistia de Construções Clandestinas ou Irregulares do Município de Lagoa Santa / MG será composta pelos servidores municipais, abaixo especificados:

- I. Cleusa Imar Vieira Souza;
- II. Gleide da Saúde Ferreira Sodré;
- III. Luciano José Assunção

Parágrafo único. A Comissão de Anistia de Construções Clandestinas ou Irregulares do Município de Lagoa Santa /MG somente poderá deferir requerimentos de anistia que estiverem de acordo com o estabelecido na Lei nº 2.856, de 15 de dezembro de 2008.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão de Anistia de Construções Clandestinas ou Irregulares do Município de Lagoa Santa/MG estarão sob a coordenação do servidor Luciano José Assunção.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga a Portaria nº 373, de 22 de abril de 2008.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 3 de setembro de 2009.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal